



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 387/88
DE 04 DE JANEIRO DE 1.988

"OUTORGA A PERMISSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, À EMPRESA VIAÇÃO TAQUARITUBA LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DR. ARNON FIRMO DE MELO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

ARTIGO 1º-É outorgada permissão, a título precário, à EMPRESA VIAÇÃO TAQUARITUBA LTDA., para explorar os serviços de transporte de passageiros da linha de ônibus Municipal, indicada na planta anexa.

PARÁGRAFO ÚNICO-O prazo dos serviços permitidos, com caráter de não exclusividade, será de até 90 (noventa) dias, podendo todavia, ser revogado a qualquer tempo, caso a permissionária dê motivos ou o interesse público justifique a revogação.

ARTIGO 2º- Os serviços permitidos são intransferíveis e serão executados pela permissionária, por sua conta e risco, nas condições e requisitos estabelecidos pela Prefeitura, notadamente quanto a tarifa, horário, itinerário, pontos de paradas, publicidade nos veículos, estacionamento em logradouros públicos, e o quanto mais respeitar ao peculiar interesse e bem-estar da população.

ARTIGO 3º-Dentro das obrigações da permissionária, decorrentes de legislação federal ou estadual, incluem-se, igualmente, as de natureza tributária Municipal.

ARTIGO 4º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 04 de janeiro de 1.988.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M. data supra.

YVETTE FOLTZ

Respondendo pela Secretaria